



**Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete**
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 068 /2026

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO JUBILEU
DE SÃO JUDAS TADEU NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE, REVOGA A LEI
MUNICIPAL Nº 4.805, DE 19 DE DEZEMBRO
DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, o “Jubileu de São Judas Tadeu”, promovido anualmente nesta cidade pelo Santuário São Judas Tadeu, entre os dias 19 e 28 de outubro no Bairro São Judas Tadeu.


Parágrafo único – Durante o Jubileu de São Judas Tadeu são realizadas as seguintes atividades:

- I – Novena, nos dias 19 a 27 de outubro;
- II – Festa do Padroeiro, no dia 28 de outubro.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.805, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2026.


SIMONE DO CARMO SILVA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CORR: PONDÊNCIA RECEBIDA EM
19/05/26 16:20
09/08/14 J12



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir o Jubileu de São Judas Tadeu no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como revogar a Lei Municipal nº 4.805, de 19 de dezembro de 2005, a fim de atualizar a denominação, a realidade institucional e a localização do evento religioso e cultural.

A Lei Municipal nº 4.805/2005 dispõe sobre a inclusão da Festa de São Judas Tadeu, promovida pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na Igreja de São Judas, no Bairro Tietê. Contudo, desde a publicação da referida norma até os dias atuais, ocorreram importantes alterações que justificam a atualização legislativa.

A antiga Igreja de São Judas Tadeu passou a ser reconhecida como Paróquia Santuário de São Judas Tadeu, a tradicional festa religiosa consolidou-se como Jubileu de São Judas Tadeu, e o antigo Bairro Tietê passou a denominar-se Bairro São Judas Tadeu. Assim, a legislação vigente já não reflete com precisão a atual realidade da comunidade, do evento e do local onde ele é realizado.

O Jubileu de São Judas Tadeu, realizado anualmente entre os dias 19 e 28 de outubro, compreendendo a novena e a festa do padroeiro, representa importante manifestação de fé, devoção, cultura e tradição popular no Município de Conselheiro Lafaiete. Trata-se de evento que reúne fiéis, moradores, visitantes e a comunidade em geral, fortalecendo vínculos sociais, religiosos e culturais, além de contribuir para a preservação da memória e da identidade local.

A atualização proposta, portanto, não cria nova obrigação ao Poder Público, mas promove a adequação da legislação municipal à realidade atual, conferindo segurança jurídica, reconhecimento oficial e valorização a uma celebração já tradicional e relevante para a população lafaietense.

Dessa forma, considerando a importância religiosa, histórica, cultural e comunitária do Jubileu de São Judas Tadeu, bem como a necessidade de revogar norma anterior que se encontra



**Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete**
ESTADO DE MINAS GERAIS

desatualizada, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2026.

Simone do Carmo
SIMONE DO CARMO SILVA
Vereadora